www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Segunda-feira, 17 de junho de 2019 | Edição nº 1057-A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.229, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de uma área de terras destacado de maior porção do imóvel localizado na Chácara Bom Jesus, no Bairro Santo Antônio, na cidade de Louveira/SP, designado como Gleba "1.1.C", objeto da matrícula imobiliária n.º 80.359, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Agropastoril Moriá Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 003639/2018;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte de uma área de terras destacado de maior porção do imóvel localizado na Chácara Bom Jesus, no Bairro Santo Antônio, na cidade de Louveira/SP, designado como Gleba "1.1.C", objeto da matrícula imobiliária n.º 80.359, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Agropastoril Moriá Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Áreas a serem declaradas de Utilidade Pública.

"Parte de uma área de terras, destacado de maior porção do imóvel localizado na Chácara Bom Jesus, no Bairro Santo Antônio, na cidade de Louveira/SP, designado como Gleba "1.1.C", objeto da matrícula imobiliária n.º 80.359, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP – Requalificação do Anel Viário no município de Louveira – Um terreno, com área total de 3.022,14 m², que assim se descreve: Parte do início do segmento 201 com coordenadas iniciais N= 7.445.864,63, E= 297.796,80, segue por 8,4 m com azimute de 259° 33' 31.65" até o final do segmento 201, onde se inicia o segmento 202 com coordenadas N= 7.445.863,10, E= 297.788,54, segue por 21,03 m com azimute de 249° 08' 28.08" até o final do segmento 202, onde se inicia o segmento 203 com coordenadas N= 7.445.855,62, E= 297.768,89, segue por 9,06 m com azimute de 242° 25' 19.78" até o final do segmento 203, onde se inicia o segmento 204 com coordenadas N= 7.445.851,42, E= 297.760,86, segue por 44,01 m com azimute de 234° 52' 31.68" até o final do segmento 204, onde se inicia o segmento 205 com coordenadas N= 7.445.826,10, E= 297.724,86, segue por 18,72 m com azimute de 158° 41' 32.06" até o final do segmento 205, onde se inicia o segmento 206 com coordenadas N= 7.445.808,66, E= 297.731,66, segue por 19,4 m com azimute de 094° 19' 06.17" até o final do segmento 206, onde se inicia o segmento 207 com coordenadas N= 7.445.807,20, E= 297.751,00, segue por 10,42 m com azimute de 079° 04' 24.18" até o final do segmento 207, onde se inicia o segmento 208 com coordenadas N= 7.445.809,18, E= 297.761,24, segue por 31,17 m com azimute de 074° 24' 11.55" até o final do segmento 208, onde se inicia o segmento 209 com coordenadas N= 7.445.817,56, E= 297.791,26, segue por 20,62 m com azimute de 092° 42' 10.43" até o final

do segmento 209, onde se inicia o segmento 210 com coordenadas N= 7.445.816,58, E= 297.811,85, segue por 50,35 m com azimute de 342° 36' 26.50" até o final do segmento 210, que por sua vez é o mesmo ponto inicial do segmento 201 , fazendo assim o fechamento da poligonal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.195 de 14 de março de 2019.

Louveira, 17 de junho de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de junho de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração